



LEILÃO de
VEICULOS
em **SETE LAGOAS**

01 a 04 a partir das
de JUNHO 09:00hrs

Av Marechal Castelo Branco, 2765 - UNIFEMM
AUDITÓRIO DR. MARCELO VIANNA

VISITAÇÃO
23 à 27 Maio

AUTO SOCORRO FERNANDES

Avenida Camilo Alves da Silva
nº 176, Dom Camilo
Pedro Leopoldo

INFORMAÇÕES:

SINTEV LEILÕES

31. 3772-2220

AUTO SOCORRO FERNANDES

31. 99553-3519

ORGANIZAÇÃO:
DETRANMG
Departamento de Trânsito

DIVULGAÇÃO:
SINTEV
Sintev Perdas e Leilões

Edital completo: <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/leiloes/calendario-de-leiloes-2022>

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 02676/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02676/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo AGNALDO NELIO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 447, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 7 de Maio de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 14, 17, 33, 39, 55, 59, 61, 77, 97, 100, 101, 102, 109, 112 e 116, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) AUDITORIO DR. MARCELO VIANNA (UNIFEMM), situado(a) na Avenida Marechal Castelo Branco, 2765 - Bairro Santo Antonio, Sete Lagoas - MG, no(s) dia(s) 04 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
 - I - no dia **3 de Junho de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **AUTO SOCORRO FERNANDES**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 117, classificados como **SUCATA**;
 - II - no dia **4 de Junho de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **AUTO SOCORRO FERNANDES**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 117, classificados como **CONSERVADO**;
- 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 27 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - I - AUTO SOCORRO FERNANDES - DOM CAMILO, situado no(a) Avenida Camilo Alves da Silva, nº 176 - FIRMA, Bairro Dom Camilo, Pedro Leopoldo-MG;
- 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, AGNALDO NELIO DA SILVA, matriculado sob o número 10610772, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 14, 17, 33, 39, 55, 59, 61, 77, 97, 100, 101, 102, 109, 112 e 116, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
- I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
- II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (AUDITORIO DR. MARCELO VIANNA (UNIFEMM)), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 29A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SETE LAGOAS, com sede no(a) Rua Rui Barbosa, nº 157, Santa Helena, Sete Lagoas - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **4 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 117.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da 29A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SETE LAGOAS, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **4 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 117.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 04/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 29A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SETE LAGOAS, com sede no(a) Rua Rui Barbosa, nº 157, Santa Helena, Sete Lagoas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros

- apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 29A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SETE LAGOAS, com sede no(a) Rua Rui Barbosa, nº 157, Santa Helena, Sete Lagoas - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Sete Lagoas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 5 de Maio de 2022.

Thiago de Oliveira Souza Pacheco
Presidente da Comissão de Leilão
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

Tabela de Veículos para o Leilão 02676

LOTE	PÁTIO	CONDIÇÃO	CHASSI	PLACA	MARCA	MOTOR	COR	ANO	AVALIAÇÃO
6	716	SUCATA	9BD15822524317577	GZN8466	FIAT/UNO MILLE FIRE	178D9011*5260582*	AZUL	2001	R\$ 700,00
12	716	SUCATA	9BFZF10B448141180	HBH1898	FORD/FIESTA	CAJA48141180	PRETA	2003	R\$ 700,00
13	716	SUCATA	9BWZZ23ZPP031813	GOY2430	VW/KOMBI	UG145343	BEGE	1993	R\$ 500,00
14	716	SUCATA	9FBXLBABEE74233	GMU7846	FORD/ESCORT L	INSERVÍVEL	DOURADA	1984	R\$ 400,00
15	716	SUCATA	9BGJG11ZHBB064292	CGI4822	GM/MONZA L	20YVH31029996	AZUL	1987	R\$ 200,00
16	716	SUCATA	9BWZZ30ZJT098120	GTH3276	VW/VOYAGE CL	BW088892	CINZA	1988	R\$ 300,00
17	716	SUCATA	9BWZZ30ZNT117570	BNQ2159	VW/GOL CL	INSERVÍVEL	AZUL	1992	R\$ 600,00
18	716	SUCATA	9BD146000J3395638	GNH7739	FIAT/UNO CS	146B80113553267	CINZA	1988	R\$ 700,00
20	716	SUCATA	9BFBSZFHA1B352217	GSB2363	FORD/FIESTA GL	C4E1352217	CINZA	2000	R\$ 600,00
21	716	SUCATA	9BGVP19BRRB218137	JTD3518	GM/OMEGA GLS	C20NE31032318V	BEGE	1994	R\$ 800,00
22	716	SUCATA	9BD146000L3589686	GNW0724	FIAT/ELBA S	160A20117519270	CINZA	1990	R\$ 400,00
23	716	SUCATA	9BWZZ30ZJT138323	AGD6231	VW/GOL GTS 1.8	UNB062569	CINZA	1988	R\$ 400,00
24	716	SUCATA	9BGJK11TLKB014818	CPB8942	GM/MONZA SL/E 2.0	20LVH31035414	PRETA	1989	R\$ 400,00
25	716	SUCATA	9BWZZ30ZPP231046	GPD2953	VW/PARATI CL 1.8	UD320938	VERDE	1993	R\$ 500,00
26	716	SUCATA	9BGKS08BWWB424651	CMN2614	GM/KADETT GLS	AA0041628	PRETA	1998	R\$ 500,00
27	716	SUCATA	9BWZZ32ZPP040497	BJN5005	VW/SANTANA CL 1800	UE354836	PRATA	1993	R\$ 700,00
28	716	SUCATA	9BGJK11ZKJB010263	GOI7729	GM/MONZA SL/E 1.8	18YVH31045758	CINZA	1988	R\$ 500,00
29	716	SUCATA	9BFZZ54ZLB053058	GMV1626	FORD/VERONA LX	984132	BEGE	1990	R\$ 300,00
30	716	SUCATA	ZFA160000R4985018	GTB2524	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	160E20119164938	CINZA	1994	R\$ 400,00
31	716	SUCATA	8AP17206LA2071245	MSX8568	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	310A1011*9055251*	CINZA	2009	R\$ 50,00
33	716	SUCATA	9BD146000P5119269	GPW5778	FIAT/UNO ELECTRONIC	INSERVÍVEL	CINZA	1993	R\$ 300,00
34	716	SUCATA	8AFTZFHCCJ022293	NYF5382	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX	TJDACJ022293	CINZA	2012	R\$ 900,00
35	716	SUCATA	9FBXLBABGM19907	GTE4955	FORD/ESCORT GL	588469	CINZA	1986	R\$ 400,00
36	716	SUCATA	9BWZZ55ZRB520540	AMO4007	VW/LOGUS GLS 2.0	UU002553	AZUL	1994	R\$ 600,00
37	716	SUCATA	9BGTC11ULKC100834	GUF8264	GM/CHEVETTE SL	9JH29GA10734	DOURADA	1989	R\$ 400,00
39	716	SUCATA	9BD146048V5927923	GWA0120	FIAT/UNO MILLE SX	INSERVÍVEL	CINZA	1997	R\$ 600,00
40	716	SUCATA	9BGKT15VMMMC324455	GSF9234	GM/KADETT IPANEMA SL	18LVH31058509	MARROM	1991	R\$ 400,00
41	716	SUCATA	WF0ADXGBBTGA14453	GUL0828	IMP/FORD MONDEO CLX AD	A14453	AZUL	1996	R\$ 500,00
49	716	SUCATA	8AWZZ9ZZ1A615428	DGV6923	I/SEAT CORDOBA	AKL903781	CINZA	2001	R\$ 900,00
50	716	SUCATA	9BD15822774902635	HQC1696	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	146E1011*7262447*	VERDE	2006	R\$ 800,00
55	716	SUCATA	9BD185245X7024981	GYA2289	FIAT/MAREA HLX	INSERVÍVEL	VERDE	1999	R\$ 700,00
57	716	SUCATA	9BWEB05X93P029021	MTN6150	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	UNF223840	PRATA	2002	R\$ 900,00
59	716	SUCATA	9A9LA05118DDX3226	GWK1666	R/MILLENIUM LAGOEIRO	INSERVÍVEL	CINZA	2008	R\$ 50,00
61	716	SUCATA	124626H06	GOF6796	AGRALE/SXT 27.5	INSERVÍVEL	PRETA	1987	R\$ 100,00
67	716	SUCATA	9C6KE1940G0051442	KRG4700	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	E3L4E052144	BRANCA	2015	R\$ 600,00
71	716	SUCATA	LLCLTJ1C89CK02149	ORA0517	I/LONCINI LX150 T C	LC157QMJ86050347	PRATA	2008	R\$ 300,00

75	716	SUCATA	CG1251075616	GNZ7257	HONDA/CG 125	CG125BR1027815	AZUL	1980	R\$ 100,00
76	716	SUCATA	LXYXCL01D0375333	-	I/SHINERAY XY 50 Q	1P39FMBDA047023	PRETA	2012	R\$ 100,00
77	716	SUCATA	9C2JC30708R639689	HAI7787	HONDA/CG 125 FAN	INSERVÍVEL	CINZA	2008	R\$ 400,00
78	716	SUCATA	9C6KE1220A0124234	HEC2444	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3D1E124247	PRETA	2010	R\$ 300,00
79	716	SUCATA	LXYXCL00B0300426	-	I/SHINERAY XY 50 Q	1P39FMBB052895	AZUL	2011	R\$ 100,00
80	716	SUCATA	94I2XECF44M000810	HHB4464	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	401082806	VERMELHA	2004	R\$ 200,00
81	716	SUCATA	LXYPCBL09B0321890	-	I/SHINERAY XY 50 Q 2	1P39FMAEA074403	PRATA	2011	R\$ 50,00
83	716	SUCATA	95VJK1A8CCM001093	-	DAFRA/ZIG 50	J2AC000910	VERMELHA	2012	R\$ 200,00
84	716	SUCATA	LB4MV2041AC707497	HCT0723	I/YINXIANG IROS MOVING	153FMIOA707497	PRETA	2010	R\$ 100,00
88	716	SUCATA	LXYXCL08C0234404	-	I/SHINERAY XY 50 Q	1P39FMBCA160415	VERMELHA	2011	R\$ 100,00
96	716	SUCATA	9C2HA07004R030181	GSX1001	HONDA/C100 BIZ	HA07E4030181	PRETA	2004	R\$ 150,00
97	716	SUCATA	9C2JC41109R038384	HIY9793	HONDA/CG 125 FAN KS	INSERVÍVEL	PRETA	2009	R\$ 300,00
100	716	SUCATA	9C2KC2200KR058711	QKQ3657	HONDA/CG 160 FAN	INSERVÍVEL	CINZA	2019	R\$ 1,00
101	716	SUCATA	9C2KD0810KR247280	QXF9134	HONDA/NXR160 BROS ESDD	INSERVÍVEL	BRANCA	2019	R\$ 1,00
102	716	SUCATA	9C2KC2200KR023364	QQA5134	HONDA/CG 160 FAN	INSERVÍVEL	PRETA	2018	R\$ 1,00
105	716	SUCATA	9BD14600K3445004	GPG1547	FIAT/UNO 1.5 R	127A2011*1681030*	AMARELA	1989	R\$ 400,00
106	716	SUCATA	9BWZZ55ZPB420503	GSE6254	VW/LOGUS GL	UE046138	AZUL	1993	R\$ 400,00
109	716	SUCATA	9BGJG115PPB039125	GPG8854	GM/MONZA 650	INSERVÍVEL	VERMELHA	1993	R\$ 400,00
110	716	SUCATA	9BD25504548730625	DMA2215	FIAT/FIORINO IE	178E80115783657	BRANCA	2003	R\$ 600,00
111	716	SUCATA	9BGT08C0YB152181	GYM5940	GM/ASTRA GL	NJ0039066	AZUL	2000	R\$ 1.000,00
112	716	SUCATA	9C2JC41209R106492	HJO1534	HONDA/CG 125 FAN ES	INSERVÍVEL	PRETA	2009	R\$ 1,00
113	716	SUCATA	LXYXCL02C0535430	-	-	1P39FMBCA087213	VERMELHA	2011	R\$ 100,00
114	716	SUCATA	LHJXCBCD8C0310692	PUM6610	I/BASHAN JOY 50	139FMB12A62758	VERMELHA	2011	R\$ 50,00
115	716	SUCATA	LXYXCL0490214451	-	-	1P39FMB9D051481	PRATA	2009	R\$ 50,00
116	716	SUCATA	95VJ11D8BBM004410	-	-	INSERVÍVEL	VERMELHA	2011	R\$ 50,00
117	716	SUCATA	951BXXB86B8017184	-	-	JL1P39FMB11T017215	PRETA	2011	R\$ 50,00
1	716	CONSERVADO	9BWZZ373WT064889	KMS4765	VW/GOL CL 1.8 MI	UDD067454	VERDE	1998	R\$ 1.000,00
2	716	CONSERVADO	9BD17101212021309	GZD0386	FIAT/PALIO EX	178D9011*5049198*	CINZA	2000	R\$ 900,00
3	716	CONSERVADO	9U67CNFZ2SN644422	CHN7301	I/PEUGEOT 306 XS	10FXOMO121491	BRANCA	1995	R\$ 700,00
4	716	CONSERVADO	9BWAA05W5AP085737	LPR2722	VW/GOL 1.0 GIV	CCP182299	CINZA	2010	R\$ 1.200,00
5	716	CONSERVADO	9362AKFW95B003186	GXQ9719	PEUGEOT/206 14 PRESENC	10FSS14864936	PRETA	2004	R\$ 600,00
7	716	CONSERVADO	9BD15844AA6378567	HML4166	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	146E1011*9180854*	PRATA	2009	R\$ 1.100,00
8	716	CONSERVADO	8AD2AN6A91W068328	GTP0400	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	10FX3A1162154	CINZA	2001	R\$ 500,00
9	716	CONSERVADO	9BWJB09N68P036975	HHT8068	VW/POLO SEDAN 1.6	BPA258136	PRETA	2007	R\$ 1.700,00
10	716	CONSERVADO	9BD17140A85009240	HFX8426	FIAT/PALIO ELX FLEX	178F3011*7586902*	PRATA	2007	R\$ 2.100,00
11	716	CONSERVADO	8A1LBM535A388840	HLZ7180	I/RENAULT SYMBOL PR1616V	K4MD674Q005073	PRETA	2009	R\$ 1.900,00
19	716	CONSERVADO	3VW1931HLSM308465	GOL8906	I/VW GOLF GLX	ADC024222	PRETA	1995	R\$ 800,00
32	716	CONSERVADO	9BD374175F5075418	PVQ4859	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	370A00112760285	PRATA	2015	R\$ 9.000,00
38	716	CONSERVADO	9BD17146G62609126	HCI3099	FIAT/PALIO FIRE FLEX	178F1011*6414477*	CINZA	2005	R\$ 1.100,00
42	716	CONSERVADO	8AGCN48XODR147343	OPA9400	I/CHEVROLET AGILE LTZ	CSB543203	BEGE	2012	R\$ 5.000,00
43	716	CONSERVADO	9BD15802AA6448779	HML9122	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	146E1011*9452323*	VERMELHA	2010	R\$ 2.900,00
44	716	CONSERVADO	9BD195152C0281086	HIP5519	FIAT/UNO VIVACE 1.0	310A10110623351	PRATA	2011	R\$ 3.200,00
45	716	CONSERVADO	9BD11818LE1301148	PUB1117	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	327A0111968049	VERMELHA	2014	R\$ 4.000,00
46	716	CONSERVADO	8AP17164G93000292	HJF9823	I/FIAT PALIO FIRE FLEX	8211125	PRATA	2008	R\$ 2.800,00
47	716	CONSERVADO	LJ12FKR11C4299862	HND9837	I/JAC J3 TURIN	HFC4EB13DB3466116	PRATA	2011	R\$ 2.100,00
48	716	CONSERVADO	9BFZF10B648205607	HAV2702	FORD/FIESTA	CAJA48205607	PRATA	2004	R\$ 1.600,00
51	716	CONSERVADO	9BGS08WSSC697832	KFN1676	GM/CORSA WIND	B10NZ31102764	VERMELHA	1995	R\$ 600,00
52	716	CONSERVADO	9BD195102E0549759	AXZ8988	FIAT/UNO VIVACE 1.0	310A10111897835	BRANCA	2014	R\$ 3.900,00
53	716	CONSERVADO	9BD14600R5357158	GTC8117	FIAT/UNO ELECTRONIC	146C40114126505	VERDE	1994	R\$ 400,00
54	716	CONSERVADO	9BD17164LA5399177	HHY7685	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	310A1011*8717064*	PRATA	2009	R\$ 1.100,00
56	716	CONSERVADO	9BD17164G72980048	HFC8157	FIAT/PALIO FIRE FLEX	178F1011*7548865*	PRATA	2007	R\$ 1.900,00
58	716	CONSERVADO	9BGXH68005B277534	MQL0933	GM/CORSA HATCH MAXX	A20036757	VERMELHA	2005	R\$ 2.500,00
60	716	CONSERVADO	9C2JC30705R810908	HDL1541	HONDA/CG 125 FAN	JC30E75810908	VERMELHA	2005	R\$ 400,00
62	716	CONSERVADO	9C2JC30708R030137	HET3561	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78030137	PRETA	2007	R\$ 900,00
63	716	CONSERVADO	95VGF2L2ABM010959	HFZ1393	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	C1K0016043	VERMELHA	2010	R\$ 400,00
64	716	CONSERVADO	9C2MC35004R027463	HBP5077	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E4027463	PRETA	2004	R\$ 1.700,00
65	716	CONSERVADO	9C2JA0101SR581452	GOQ4782	HONDA/CG 125 CARGO	JC18ESS81452	VERDE	1995	R\$ 500,00
66	716	CONSERVADO	95VSU3G2FGM000279	PXE7269	DAFRA/ZIG PLUS	S1FFM00349	BRANCA	2015	R\$ 150,00
68	716	CONSERVADO	9C2NC4310BR016644	HLS6475	HONDA/CB 300R	NC43E1B016644	AMARELA	2010	R\$ 2.100,00
69	716	CONSERVADO	95VCB1L589M026228	HFZ1347	DAFRA/KANSAS 150	C2L8025883	PRATA	2008	R\$ 400,00
70	716	CONSERVADO	9C2HA07003R059719	HAL3302	HONDA/C100 BIZ	HA07E3059719	PRETA	2003	R\$ 500,00
72	716	CONSERVADO	9C2NC4910DR019682	OQL7460	HONDA/CB 300R	NC49E1D019682	AMARELA	2013	R\$ 2.000,00
73	716	CONSERVADO	9C2HA07105R025359	HCM0540	HONDA/C100 BIZ ES	HA07E15025359	PRETA	2004	R\$ 300,00
74	716	CONSERVADO	9C2JC30705R810973	HDL2503	HONDA/CG 125 FAN	JC30E75810973	VERMELHA	2005	R\$ 900,00

82	716	CONSERVADO	9C2KC08106R015327	HCP1182	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E16015327	PRETA	2005	R\$ 400,00
85	716	CONSERVADO	9C2JC41209R097097	HJ00751	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E29097097	VERMELHA	2009	R\$ 900,00
86	716	CONSERVADO	9C2JC30707R208294	HAI1536	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77208294	PRETA	2007	R\$ 600,00
87	716	CONSERVADO	9C2JC30708R557565	HET3855	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78557565	CINZA	2008	R\$ 800,00
89	716	CONSERVADO	9C2NC4310AR060621	HFZ1156	HONDA/CB 300R	NC43E1A060621	VERMELHA	2010	R\$ 2.000,00
90	716	CONSERVADO	9CDNF41LJ8M227802	HII6289	JTA/SUZUKI EN125 YES	F466BR285048	PRETA	2008	R\$ 400,00
91	716	CONSERVADO	9C2JC4820CR263774	HLD5363	HONDA/BIZ 125 ES	JC48E2C263774	PRETA	2011	R\$ 1.800,00
92	716	CONSERVADO	9C6KE092070081461	HAS9584	YAMAHA/YBR 125K	E382E080869	PRETA	2006	R\$ 400,00
93	716	CONSERVADO	9C2KC2500HR013920	PZE0742	HONDA/CG 160 START	KC25E0H013959	VERMELHA	2016	R\$ 3.000,00
94	716	CONSERVADO	9C2HA07001R029201	GXE1462	HONDA/C100 BIZ	HA07E1029201	AZUL	2001	R\$ 500,00
95	716	CONSERVADO	9C2JC30101R141907	GXD5012	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E11141907	VERDE	2001	R\$ 500,00
98	716	CONSERVADO	LWYMCA205F6A01998	PXL9953	I/WUYANG WY48Q-2	WY139FMA15255556	BRANCA	2014	R\$ 150,00
99	716	CONSERVADO	9C2JC30708R542857	HHL1837	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78542857	PRETA	2008	R\$ 600,00
103	716	CONSERVADO	9C2JC4820BR056536	HLS6697	HONDA/BIZ 125 ES	JC48E2B056536	VERMELHA	2011	R\$ 1.800,00
104	716	CONSERVADO	9BD17141312026284	GZD2141	FIAT/PALIO ELX	178D8011*5057571*	CINZA	2000	R\$ 1.000,00
107	716	CONSERVADO	9BD178858Y2247135	HMM5626	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	178D20110271124	BRANCA	2000	R\$ 1.000,00
108	716	CONSERVADO	9BD14600R5148744	GTS3646	FIAT/UNO	146B80113872755	BRANCA	1994	R\$ 500,00

